



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

OF. GAB-PREF. Nº 006/2022

Rebouças/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Ref.: Encaminha PL 003/2022

Assunto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

Senhor (a) Presidente

Nobres Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei supra que autoriza concessão do direito real de uso de imóvel de propriedade do Município de Rebouças à **PROVOPAR UR AÇÃO SOCIAL**.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta legislativa objetiva autorização para a concessão de direito real de uso do imóvel pertencente ao Município de Rebouças/PR, localizado à Rua Alexandre Skrovonski, 800, Centro, neste Município, matriculado sob nº 17.471, em benefício da instituição **PROVOPAR UR AÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para a finalidade que será demonstrada no decorrer da presente justificativa.

Pois bem, o interesse público do presente projeto de lei se justifica pela necessidade de conceder direito real de uso sobre o imóvel de propriedade do Município de Rebouças, matriculado sob nº 17.471, para fins de regularização e formalização da posse da instituição, uma vez que a Provopar já se encontra instalada no referido imóvel.

Diante da situação, considerando que a Provopar é uma instituição ativa neste Município e possui função essencialmente social e, considerando que atua em conjunto com a Prefeitura, Secretarias e demais Departamentos para integração e atendimento da população em situação de risco e vulnerabilidade social, faz-se necessário que a instituição possua um local efetivo onde possa firmar sua sede a fim de realizar a consecução e execução de projetos e programas sociais para melhor atendimento da população carente.

Ressalta-se que a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação, sendo que a concessão objeto do presente projeto de lei visa essencialmente o cumprimento da função social tanto da instituição quanto do



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

município, cujo intuito é a promoção de ações voltadas a defesa de direitos sociais e combate à pobreza.

Assim sendo, diante de todo o exposto e considerando que a efetivação do termo de concessão depende da celeridade do procedimento, solicita-se que a tramitação e aprovação do presente projeto de lei **ocorra em regime de urgência**.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
RICARDO CARLOS HIRT JÚNIOR
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças
REBOUÇAS – PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
RECEBIDO
15 / 02 / 2022
Junior 14.360



Município de Rebouças
Paço Municipal Caetano Castagnoli
Rua José Afonso Vieira Lopes. 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 003/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, representando o Município de Rebouças, autorizado a conceder direito real de uso à **PROVOPAR UR AÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 81.651.606/0001-99, em relação ao imóvel público localizado na Rua Alexandre Skrovonski, 800, Centro, neste Município e Comarca, matriculado sob nº 17.471, no Ofício Imobiliário da Comarca.

Art. 2º. A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei será efetivada mediante a celebração de Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

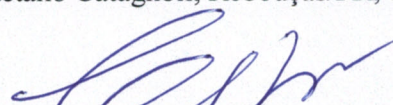
Art. 2º. A referida concessão dar-se-á pelo prazo de 10 anos a contar da assinatura do respectivo instrumento, sendo prorrogável por igual período com escopo de atender ao interesse público.

Art. 3º. A concessão será resolvida antes de seu termo se o imóvel for submetido à destinação diversa da estabelecida no respectivo instrumento de concessão.

Art. 4º. O Município de Rebouças terá direito de fazer uso gratuito do espaço cedido para realização de reuniões e eventos mediante agendamento prévio.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças/PR, 15 de fevereiro de 2022.


LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96 - Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

A Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Rebouças, instituída pelo Decreto nº 166/2017, vem por meio do presente laudo, avaliar o bem imóvel abaixo relacionado para Firmar Termo de Cessão de Uso por parte do Executivo Municipal com a PROVOPAR – Ação Social de Rebouças.

Item	Quant	Imóvel	Medida	Propriedade	Valor
1	1	Terreno Urbano	543,44m ²	Município de Rebouças-PR	R\$ 500.000,00

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: um terreno urbano de propriedade do Município, situado na Rua Alexandre Skrovonski, distante 19,10 metros da rua Presidente Vargas nesta cidade e Comarca de Rebouças, com área de 543,44m² (Quinhentos e quarenta e três metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), matriculado sob nº 917.471 perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças – PR, com as seguintes medidas e confrontações:


Inicia-se no marco denominado '0=PP georreferenciado no Sistema Geodésio Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, Sistema de Geocêntrico para as Américas: E=530544.68m e N=7165982.88m dividindo-o com a Rua Alexandre Skrovonski; Daí segue confrontando com Alexandre Skrovonski, com o Azimute de 262°01'45" e a distância de 13.60m até o marco '1'; Daí segue confrontando com a Rua Sem Denominação com o Azimute de 351°52'45" e a distância de 42.70m até o marco '2'; Daí segue confrontando com o Município de Rebouças (QDA 013 Lote 1B) com o azimute de 82°01'45" e a distância de 11,51m até o marco '3'; Daí segue confrontando com o Município de Rebouças (QDA 013 Lote 1B), com o azimute de 170°49'44" e a distância de 15.85m até o marco '4'; Daí segue confrontando com o Município de Rebouças (QDA013 Lote1B), com o azimute 80°39'07" e a distância de 1.30m até o marco '5'; Daí segue confrontando com o Município de Rebouças (QDA 013 Lote1C) com o azimute de 170°49'44" e a distância de 26,89m até o marco '0=PP; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 543,44m².

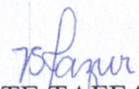
VALOR AVALIADO: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

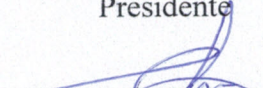
Na avaliação considerou-se o preço de mercado das terras/lotês da região.

E por assim termos avaliado o referido bem objeto de interesse do Município em alienar o mesmo, firmamos o presente Laudo para que surtam todos os efeitos legais.

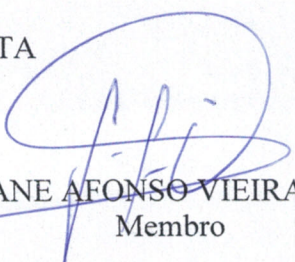
Rebouças-PR, em 14 de fevereiro de 2.022.


PAULO CESAR CABRAL
Presidente


NEUSA SALETE TAFFAREL MAZUR
Membro


REGINAÊDO FERNANDO MOLETA
Membro


JOSELE DOS SANTOS
Membro

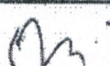

JOVANE AFONSO VIEIRA LOPES
Membro

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Rebouças - Paraná
Maria Renata Setti de Pauli
Oficial Titular

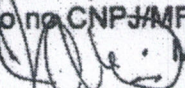
REGISTRO GERAL

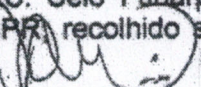
FICHA
01F

MATRICULA Nº17.471

Rúbrica


IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, situado na Rua Alexandre Skrovonski distante 19.10 metros da Rua Presidente Vargas, nesta cidade e comarca de Rebouças, PR, identificado como lote 1-D da quadra 013, da planta de desmembramento com a área de **543,44 m²** (quinhentos e quarenta e três metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), ou **0,054344ha**, com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo firmados em 09/09/2020 pelo engenheiro civil Eduardo Ferreira Santos CREA PR 172.442/D, contendo a seguinte **Descrição do Polígono:** " Inicia-se se no marco denominado '0=PP' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas: E= 530544.68m e N= 7165982.88m dividindo-o com a RUA ALEXANDRE SKROVONSKI; Daí segue confrontando com a RUA ALEXANDRE SKROVONSKI com o azimute de 262°01'45" e a distância de 13.60 m até o marco '1'; Daí segue confrontando com a RUA SEM DENOMINAÇÃO com o azimute de 351°52'45" e a distância de 42.70 m até o marco '2'; Daí segue confrontando com a MUNICIPIO DE REBOUÇAS (QDA 013 LOTE 1B) com o azimute de 82°01'45" e a distância de 11.51 m até o marco '3'; Daí segue confrontando com MUNICIPIO DE REBOUÇAS (QDA 013 LOTE 1B) com o azimute de 170°49'44" e a distância de 15.85 m até o marco '4'; Daí segue confrontando com a MUNICIPIO DE REBOUÇAS (QDA 013 LOTE 1B) com o azimute de 80°39'07" e a distância de 1.30 m até o marco '5'; Daí segue confrontando com a MUNICIPIO DE REBOUÇAS (QDA 013 LOTE 1C) com o azimute de 170°49'44" e a distância de 26.89 m até o marco '0=PP'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 543,44 m²." Registro anterior: Matrícula 17.468 deste Ofício Imobiliário. (Suprimento descritivo de inteira responsabilidade das partes).

PROPRIETÁRIOS: **MUNICÍPIO DE REBOUÇAS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua José Afonso Vieira Lopes, 96, Paço Municipal Caetano Castagnoli, na cidade de Rebouças, PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº77.774.859/0001-82. Dou fé. Rebouças, 01 de outubro de 2020.  Miguel Maia Padilha Junior. Escrevente Substituto Legal.

Av.01/17.471 - Protocolo nº55.170 do Livro 1/O, em 29/09/2020. **ABERTURA DE MATRÍCULA – DESMEMBRAMENTO** - Nos termos do requerimento firmado em data de 16/09/2020, instruído com planta/memorial descritivo firmados em 09/09/2020 pelo engenheiro civil Eduardo Ferreira Santos CREA PR 172.442/D, ART do CREA nº1720203971144, alvará de desmembramento nº010/2020, termo de verificação de engenheiro nº028/2020, resolução-anuência nº067/2020 ; promoveu-se a abertura da matrícula supra, em consequência ao desmembramento do imóvel da matrícula nº17.468 Livro 2 R.G, desta Serventia, sob inteira responsabilidade dos interessados, assumindo os mesmos, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificação do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Funrejus isento. Emolumentos: R\$ 11,58 = 60,00VRC. Selo Funarpen R\$ 4,67. Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TUPR, recolhido sobre averbação – R\$ 2,89. Dou fé. Rebouças, 01 de outubro de 2020.  Miguel Maia Padilha Junior. Escrevente Substituto Legal.

Matricula nº
17.471

